

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 265 • Quarta-feira, 31 de Julho de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.339, DE 23 DE JULHO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Missionária Jerusalém Avivamento em Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Missionária Jerusalém Avivamento em Corumbá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de julho de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 643, DE 18 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI, matr. 9920, do cargo de provimento efetivo do cargo de Agente de Serviços Institucionais I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 18 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 644, DE 18 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DIOGO AMARILIO DOS SANTOS, matr. 5546, do cargo de provimento efetivo do cargo de Técnico de Atividades Institucionais II, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 18 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 645, DE 18 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor CARLOS AUGUSTO ESPINDOLA, matr. 4862, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas do Turismo, símbolo DAG 04, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 18 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



PORTARIA “P” Nº 647, DE 22 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **THOMAZ JOEZER HERLER, matr. 5528**, do cargo de provimento efetivo do cargo de Técnico de Atividades Institucionais I, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 22 de julho de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 648, DE 22 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOEL DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 22 de julho de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 649, DE 23 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR, matr. 3698**, do cargo de provimento efetivo do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais I, na Fundação Instituto Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 23 de julho de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 650, DE 23 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **GELSIMARA CUNHA DOS SANTOS, matr. 7468**, do cargo de provimento efetivo do cargo de Técnico de Atividades Institucionais II, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 23 de julho de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 651, DE 24 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, a servidora **GRACE KELLY SQUARIO DO VALLE BASTOS, Matr. 39**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de julho de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 652, DE 24 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **WALKIRIA ARRUDA DA SILVA, matr. 6606**, Médica Veterinária, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 julho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de julho de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 653, DE 24 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS, matr. 7059**, Agente de Serviços Operacionais I, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 julho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de julho de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 654, DE 24 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **EDMIR BRAGA BARBOSA, matr. 2420**, Técnico de Atividades Organizacionais I, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA - 4, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 julho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de julho de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 655, DE 24 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JOSE APOLONIO GOMES DA SILVA, matr. 6287**, Técnico de Apoio Operacional II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA - 4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 julho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de julho de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 108/2013 - Processo nº 19.976/2013
 Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (computadores e filtro de água com torneira) «Pregao_Objeto», tendo sido declarado para o item 01 Procedimento fracassado e para o item 02 Procedimento deserto.
 Corumbá / MS 29 de julho de 2013
 Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 109/2013 - Processo nº 19.944/2013
 Órgão: Secretaria Municipal de InfraEstrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (computadores), tendo por vencedora a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, no valor total de 28.000,00.
 Corumbá / MS 29 de julho de 2013
 Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 110/2013 - Processo nº 8.757/2013
 Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (computadores), tendo sido o Procedimento declarado fracassado.
 Corumbá / MS 29 de julho de 2013
 Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 111/2013 - Processo nº 13.761/2013
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (cadeira, computador, nobreak, mesa e condicionador de ar), tendo por vencedoras as empresas: 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 1.640,00, 2) VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menor preço para o item 03 no valor total de R\$ 1.900,00, 3) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 04 no valor total de R\$ 1.920,00 e 4) ALBARELLO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001-73, menor preço para o item 05 no valor total de R\$ 930,00. Procedimento Fracassado: item 02
 Corumbá / MS 30 de julho de 2013
 Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
 Licitação: Pregão Presencial nº 121/2013 - Processo nº 15.684/2013
 Objeto: Contratação de empresa para confecção de material impresso, (receituários de medicamentos controlados, receituários e requisição de exames) para atender as unidades de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade.
 Recebimento e Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2013.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 30 de Julho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Licitação: Pregão Presencial nº 118/2013 - Processo nº 21.238/2013
 Objeto: contratação de empresa de consultoria de prestação de serviços especializados, para levantamento de todos os créditos e débitos previdenciários que o município e seus órgãos da administração direta e indireta possuam, com o objetivo de reduzir ou compensar junto à Receita Federal os créditos com os débitos existentes, quer pretéritos ou futuros.
 O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado.
 Corumbá / MS, 30 de Julho de 2013
 André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Luiz Fernando Silva Torres, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 995.010, expedida pela SSP/MS e do CPF sob o nº 511.837.651-34, residente e domiciliado na rua Germana Ferreira de Jesus, nº 210, Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande – MS, notificado em consonância com o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 011/2012, devendo o mesmo manifestar-se no prazo de 10(dez) dias consecutivos da data da publicação. Corumbá MS, 30 de julho de 2.013.
 Assinam: Joelson Dib – Gestor de Obras e Projetos e Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo / Fundo Especial da Procuradoria do Município
 Licitação: Pregão Presencial nº122/2013 - Processo nº 23.772/2013
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes (computadores).
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2013.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Corumbá / MS, 30 de Julho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo
 Licitação: Pregão Presencial nº123/2013 - Processo nº 23.628/2013
 Objeto: Aquisição de veículo automotor.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 12 de agosto de 2013.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Corumbá / MS, 30 de Julho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação - Processo nº26830/2013 – Procuradoria Geral do Município/SMG.
 Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
 OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Antônio Maria Coelho, nº 574, Bairro Centro, no município de Corumbá-MS, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município, por um período de 12 (doze) meses, através da senhora Inalva Miguéis Serra de Arruda, CPF 506.840.431-49, representada pela IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA., CNPJ nº 73.306.938/0001-08, no valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
 Data da assinatura: 30 de julho de 2013.
 Assina: Júlio César Pereira da Silva – Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 02, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Designa membros para compor a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 25.903, de 09 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 139 da Lei Complementar n.º 042/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados designados para comporem a Comissão de Sindicância com fins de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 25.903, de 09 de julho de 2013.

- MARCELLO HENRIQUE GALHARTE – Procuradoria do Município;
- CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA – matrícula 4151;
- JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA – matrícula 7533.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique de Maia Paula
 Secretário Municipal de Gestão Pública



EDITAL Nº 15/7/2013

RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CURSO DE 3ª PARA 2ª CATEGORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, por meio deste edital torna público aos interessados o RESULTADO da Prova Escrita Objetiva do Curso de Formação de 3ª para 2ª categoria da Guarda Municipal de Corumbá/MS.

NOME	RG	APTO	INAPTO
Adilson Candido de Andrade	565.430 – SSP/MS	APTO	
Adney Mancilha	505.692 – SSP/MS	APTO	
Adriano Mendes Sales	00905749 – SSP/MA		
Agrinaldo Alves de Paula	714.884 – SSP/MS		INAPTO
Airton Rodrigues de Amorim	557.937 – SSP/MS	APTO	
Alcides Galharte Neto	674.206 – SSP/MS	APTO	
Amadeu Junior da Silva de Jesus	991.067 – SSP/MS	APTO	
Ana Paula Silva Mendonça	68861 – SSP/MS	APTO	
Anderson Pinho de Lima	000882623 – SSP/MS	APTO	
Andréia Aparecida C. Henrich	1.675.353 – SSP/MS	APTO	
Antonio Carlos Barros Valle	159900 – SSP/MS	APTO	
Antonio Jacinto Monteiro	159900 – SSP/MS	APTO	
Carlos Alberto de Queiroz	336.614 – SSP/MS	APTO	
Carlos Anísio Weidas	1R1574943 – SSI/SC	APTO	
Carlos Eduardo Alves da Silva	509.366 – SSP/MS	APTO	
Carlos Henrique Freitas da Silva	1081848 – SSP/MS	APTO	
Carlos Roberto de Pinho Pereira	000912201 – SSP/MS	APTO	
Carlos Roberto Paz Faria	341.802 – SSP/MS	APTO	
Claudia Gonçalves da Silva	751.480 – SSP/MS	APTO	
Claudia Rosana Gomes Lemos	747.418 – SSP/MS	APTO	
Claudinei Soares Gonçalves	1.104.472 – SSP/MS	APTO	
Cristiano de Lima Rôa	892.388 – SSP/MS	APTO	
Daniel Almeida dos Santos	518.326-0	APTO	
Daniel Cassios Oliveira	550.541 – SSP/MS	APTO	
Daniel Valle de Souza	1.693.783 – SSP/MS	APTO	
David Wagner de Oliveira Carlos	1.085.956 – SSP/MS	APTO	
Demilson Martins Rodrigues	1.270.332 – SSP/MS	APTO	
Dircliene Amorim	507.511 – SSP/MS	APTO	
Edelson da Silva Gomes	1287788 – SSP/MS	APTO	
Edirson Ortiz	145.231 – SSP/MS	APTO	
Ednilda Santos Schulze	748.732 – SSP/MS	APTO	
Elaine Gomes Monteiro Decenzo	1.202.221 – SSP/MS	APTO	
Eleine Cristine Soares de Oliveira	925.873 – SSP/MS	APTO	
Elizabeth Helena Estevam	1.127.575 – SSP/MS	APTO	
Elvis Mendes Merida	63338 DRT	APTO	
Emerson Caldeira Veterano	1.286.420 – SSP/MS	APTO	
Emerson Suares Cuellar	1.174.813 – SSP/MS	APTO	
Enrique Hertz Monteiro Cezaretti	300.720 – SSP/MS	APTO	
Ereonildo Bruno	011.824 – SSP/MS	APTO	
Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	1.142.052 – SSP/MS	APTO	
Everton Rodrigues	001.380.576 SSP/MS	APTO	
Ézio A. de Albuquerque Martins	1242066 SSP/MS	APTO	
Fabiano Luiz de Oliveira	828.339 – SSP/MS	APTO	
Fernando César D.De Carvalho	000.476.388 SSP/MS	APTO	
Fernando S. Magalhães Messias	694.827 SSP/MS	APTO	
Flávia de Lima Mendonça	001.544.146 SSP/MS	APTO	
Francisco José Delgado	486.810 – SSP/MS	APTO	
Francislene Maria R. Pereira	1169120 SSP/MS	APTO	
Giuvã Jose da Silva	1.225.217 – SSP/MS	APTO	
Gleison Mauro Almeida Ribeiro	1.089.165 – SSP/MS	APTO	
Honápio Carvalho Neto	689.905 – SSP/MS	APTO	
Horácio de Souza Filho	882.292 – SSP/MS	APTO	
Hudson Alves Ribeiro	651.126 – SSP/MS	APTO	
Isaac Hiran da Silva	643.682 – SSP/MS	APTO	
Jackson Lara Añez	765.569 – SSP/MS	APTO	
Jane Patricia Rocha da S. Souza	974.468 – SSP/MS	APTO	
Jeferson de Pinho Braga	1.481.116 – SSP/MS	APTO	
João Luiz Rondon Quintanilha	09005008-9 – SSP/RJ	APTO	
João Suarez de Cuellar	244.849 – SSP/MS		INAPTO
Joélcio de Oliveira Rocha	540.485 – SSP/MS	APTO	
Johny C. Canavarros das Neves	766.367 SSP/MS	APTO	
Jonilza Pereira da Silva	991.100 SSP/MS	APTO	
Jorciney da Silva Maciel	001.483.798 SSP/MS	APTO	
Jorge Horácio Midon	13.525.099 SSP/MS	APTO	
José Lima Costa	399.727 SSP/MS	APTO	
José Luiz Nunes Pereira	001.212.319 SSP/MS	APTO	
José Márcio Bandeira	800.553 SSP/MT	APTO	
José Marcondes Oliveira Cruz	473.978 SSP/MS	APTO	

José Roberto Péres	410.758 SSP/MS	APTO	
Jossinei Rodrigues da Silva	564.796 SSP/MS	APTO	
Juliano Cesar P. Messias	001.214.959 SSP/MS	APTO	
Júlio César da Silva Dias	856.111 SSP/MS	APTO	
Leonel Farias de Souza	163.574 SSP/MS	APTO	
Lino Manfredo Wajier Paz	666.587 SSP/MS	APTO	
Luciano Santos do Valle	883.447 SSP/MS	APTO	
Luiz Carlos Rocha	082.785 SSP/MS	APTO	
Maciel Corrêa da Silva	511.234 – SSP/MS	APTO	
Marcelo Barrios da Silva	1.017.614 – SSP/MS	APTO	
Marcelo da Silva Rey	838.857 – SSP/MS	APTO	
Marcelo Proença Paes	75365 – SSP/MS		INAPTO
Márcia Gonçalves de Oliveira	417.649 – SSP/MS	APTO	
Márcio Veslâsques Correa	1.202.195 – SSP/MS	APTO	
Maria José Duarte C. Correa	635.319 – SSP/MS	APTO	
Mário Conceição Corrêa da Silva	307.895 – SSP/MS	APTO	
Mário Márcio Martins de Paiva	300312163573 MD/MS	APTO	
Martimiano da Silva Ribeiro	409.349 – SSP/MS	APTO	
Masmud Midon de Moraes	774.814 – SSP/MS	APTO	
Maurício de Souza Spindola	1.464.968 – SSP/DF	APTO	
Mauro Lopo	10.845.244 – SSP/SP	APTO	
Miguel Soares	842.804 – SSP/MS	APTO	
Nelson Xavier G. de Paula	969.550 SSP/MS	APTO	
Nestor Ojeda Neto	765.625 – SSP/MS	APTO	
Newton dos Santos Junior	484.795 – SSP/MS	APTO	
Oswaldo Julião Vidal Monteiro	599.062 – SSP/MS	APTO	
Ozéias da Silva de Oliveira	1.303.631 – SSP/MS	APTO	
Patricia Silvana Masgueda	1.320.234 – SSP/MS	APTO	
Paulo Alves	763.520 – SSP/MS	APTO	
Paulo Roberto de Souza	1.802.615 – SSP/MS	APTO	
Ramão Gomes do Nascimento	394.221 – SSP/MS	APTO	
Ramão Gonçalves	346.315 – SSP/MS		INAPTO
Ramão Pereira da Costa	355.799 – SSP/MS		INAPTO
Reinaldo Bruno	001.046.151 – SSP/MS	APTO	
Ricardo Gonçalves de Paula	149.695 – SSP/MS	APTO	
Rita de Cássia Bezerra da Silva	360.123 – SSP/MS	APTO	
Roberto Rodrigues Monteiro	534.780 – SSP/MS		INAPTO
Rodrigo Adorno	001.141.632 – SSP/MS	APTO	
Ronaldo Cândia Flores	001.020.592 – SSP/MS	APTO	
Ronaldo Trindade de Oliveira	292.025 – SSP/MS	APTO	
Roselaine Covo Teixeira	001.463.548 – SSP/MS	APTO	
Rosse Pinto de Arruda	348.999 – SSP/MS	APTO	
Rufino Acosta Junior	001.265.055 – SSP/MS	APTO	
Rui Gomes Pedroso	397.765 – SSP/MS	APTO	
Samoel Aquino Flores	168.259 – SSP/MS	APTO	
Samuel Franco Lopes	660.538 – SSP/MS	APTO	
Sebastião Soares Paes	487.813 – SSP/MS	APTO	
Sidney Soares	623.687 – SSP/MS	APTO	
Silvana Maria Capistrano Graça	450.150 – SSP/MS	APTO	
Silvio da Silva Carvalho	769.811 – SSP/MS	APTO	
Solomar Benigno de Sales	1.058.956 – SSP/MS	APTO	
Stéfano Barbosa Souza	95212 – DRT/RJ	APTO	
Valdir Tezeu de Sousa	041.249 – SSP/MS	APTO	
Valquiria Balejo de Arruda	890.004 – SSP/MS	APTO	
Verônica Alves de Arruda	794.880 – SSP/MS	APTO	
Waldinei Ferreira Seizer	724.930 – SSP/MS	APTO	
Waltencir Flores Franco	914.968 – SSP/MS	APTO	
Wanderley José Cardoso	430.607 – SSP/MS		INAPTO
Weber Isaac da Luz	1.393.463 – SSP/MS	APTO	
Wellington Ramos	968.219 – SSP/MS	APTO	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

Fernando Jorge Castro de Lucena
José Márcio Silva de Araújo
Kleverson Lino de Souza
Marcial Jeske
Waldir Ribeiro Acosta

Corumbá/MS, 30 de Julho de 2013.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 14/7/2013

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para contratação temporária por período de 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da **Secretaria de Saúde do Município de Corumbá/MS**, conforme cargo e função descritas no **Anexo I e II**.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo III**;
- b) Avaliação Curricular, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
- c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo V**;
- d) Entrevista Técnica.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento do requisito fixado no **Anexo I e** conhecimento tácito das atribuições do cargo/função contidas no **Anexo II**:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 31/7/2013. **Término:** 06/8/2013.

Horário: 8 às 17h30m (Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo III, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;**
- b) o **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo IV**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).

3.3 – O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) função a qual pretende concorrer
- d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre, de nível médio e curso específico de cuidador;
- e) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos;
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 - O candidato se inscreverá conforme opção constante no **Anexo I**;

3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9– Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: www.corumba.ms.gov.br/Escola de Governo.

4 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo IV**.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo V**.

6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) o perfil profissional;
- b) a postura profissional do candidato; e
- c) o grau de conhecimento e de interesse.

6.2 – A Entrevista Técnica será realizada pela EGOV - Escola de Governo, somente com os candidatos classificados, na proporção de 03 para cada vaga oferecida.

6.3 – Os candidatos classificados deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados no Edital de convocação para a contratação.

6.4 – O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

6.5 – O candidato que não comparecer na Entrevista Técnica será desclassificado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 –A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos, em ordem decrescente.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

7.2. –A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Corumbá-MS, afixada no mural da Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Bairro Aeroporto.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício no SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT, órgão da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o convocado ter sido considerado apto na entrevista técnica.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e **considerado apto** na Entrevista Técnica, conforme o caso.
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 –O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 -Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos;
- p) declaração de que conhece o Guia Prático do Cuidador;

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no **Anexo VI** deste Edital. A referida Comissão ficará instalada na Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo 1.766– Bairro Centro.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.



- 11.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.
- 11.4 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município.
- 11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 30 de Julho de 2013.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I DO EDITAL Nº 14/7/2013

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO/ FUNÇÃO	VAGA	CH	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I – Letra A – Nível IV CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	04 (QUATRO)	06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS	Ensino Médio	R\$ 855,63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II DO EDITAL Nº 14/7/2013

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO DE CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL.

- Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - RT.
- Buscar prevenir e prevenir situações de risco.
- Manter a equipe de saúde do CAPS II e a equipe de plantonistas informados sobre a rotina de atendimento durante todo o seu período trabalho, com especial atenção para as ocorrências relevantes.
- Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da RT.
- Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da RT, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS II quando o impasse for de difícil solução.
- Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com a regras de funcionamento da instituição RT.
- Construir relações positivas e cordiais entre os colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS II.
- Comportar-se com decore e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo período.
- Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da RT.
- Não ausentar-se do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções;
- Executar atividades que envolvam *atividades de vida diária – AVD*, estimulação, recreação e lazer com os moradores da RT, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS II.
- Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da RT, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e *higiene pessoal* para o caso de algum morador que tenha sofrido *crise, indisposição* ou em consequência de *limitação física ou mental*, venha a necessitar deste cuidado.
- Distribuir e quando for o caso preparar, quando necessário, a alimentação para os moradores da RT, ou supervisionar que o morador prepare a sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS II.
- Contribuir para a manutenção da rotina de horários na RT, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS II, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a

- rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno.
- Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de *relatório diário* contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na RT, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS II.
- Inteirar-se, informar-se e buscar conhecer as orientações do Ministério da Saúde sobre o funcionamento do SRT e também da *política pública* de saúde mental, buscando estar sempre atualizado, e quando for o caso participar de oficinas e curso de capacitação de referencia em *saúde mental*.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III DO EDITAL Nº 14/7/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO	TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I – Letra A- Nível IV – CUIDADOR ENSINO MÉDIO

NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO				Nº		CIDADE	
CEP			BAIRRO				
CONTA BANCARIA					BANCO		
TELEFONE(S)							
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº14/7/2013 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.							
Corumbá, _____ DE _____ de 2013.							
ASSINATURA DO CANDIDATO _____							

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I – Letra A- Nível IV – CUIDADOR - ENSINO MÉDIO
DATA: _____ / _____ / 2013.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TRAZER PREENCHIDO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 14/7/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V DO EDITAL 14/7/2013

CURRICULUM VITAE

PROVA DE TÍTULOS

NOME:			
CARGO e FUNÇÃO : TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I – Letra A- Nível IV – CUIDADOR - ENSINO MÉDIO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação(cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).			
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).			
Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de 2009 a 2013 – Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).			

PARA O CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I – Letra A- Nível IV – CUIDADOR
ENSINO MÉDIO
Nome do candidato: _____
FUNÇÃO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de Ensino Médio.	1,0	1,0	
02	Curso de Cuidador	3,0	3,0	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2009, observando-se:			
	a) carga horária mínima 100h.....	5,0		
	4,0	10	
	3,0	12	
	b) carga horária mínima de 40h.....	2,0	18	
04		10	
	c) carga horária mínima de 20h.....			
			
05	d) carga horária mínima de 10h.....			
04	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a partir de 2009.	2,0	10	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2013.

Comissão de avaliação da Prova de Títulos

Comissão de avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VI DO EDITAL Nº 14/7/2013

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO
Secretaria de Saúde	Suzana de Figueiredo	Gerente de Atenção em Saúde
Secretaria de Saúde	Evelin Rodrigues Macarinni	Coordenadora do CAPS II José Fragelli
Secretaria de Gestão Pública - Escola de Governo	Gissele Maria Fernandes	Chefe do Núcleo de Recrutamento, Desenvolvimento e Avaliação de Servidores

Corumbá/MS, 30 de JULHO de 2013.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 30 DE JULHO DE 2013

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Abandono de Cargo) com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar (Abandono de Cargo) nº 1500/008.823/2013 de 14/03/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Abandono de Cargo), para apurar os fatos constantes do Processo nº 1500/008.823/2013 de 14/03/2013.

- **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula - 670
- **NEIDE LEONES PEREIRA** - Matrícula - 3310/4893
- **MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM** - Matrícula - 2557

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, **Prorrogação da Portaria nº 014 de 19 de Junho de 2013 por mais 60 dias.**

Corumbá, MS, 30 de julho de 2013.

ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Partes:

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, representado pelo Prefeito Sr. Paulo Roberto Duarte, portador do RG n.º 121/783 e inscrito no CPF/MF 201.644.161-5 doravante denominado **MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ**, CNPJ n.º 03.381.498/0001-78, representado pelo presidente da Junta Interventora, Eduardo Lasmar Pacheco, portador do RG n.º 507.835-0 e inscrito no CPF/MF 721.594.487-53 doravante denominado **HOSPITAL**, com a intervenção o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ sob n.º 15.412.257/001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Dr. Antonio Lastoria, portador do RG n.º 7.511.094 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 979.942.438-00, doravante denominada **SECRETARIA**, resolvem, de comum acordo, celebrar **NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TRIPARTITE Nº 01/2011**, entre eles assinado, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto acrescentar nos repasses do componente Incentivo Municipal de Saúde o valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil) mensalmente, a partir da competência de junho/2013. Repassar em parcela única o valor de R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais), para a implantação de leitos da Saúde Mental, conforme Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de Janeiro de 2012.

DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e aditadas, obrigando-se a respeitá-las.

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Corumbá/MS, 01 de julho de 2013.

Dr. Antonio Lastoria
Secretário de Estado
de Saúde em substituição

Paulo Roberto Duarte
Prefeito do Município de Corumbá

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal
de Saúde

Eduardo Lasmar Pacheco
Presidente da Associação
Beneficente de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumbamba.ms.gov.br